

Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2025

Iniciativa: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)

Ementa:

Susta o § 10, art. 154, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e o art. 38 da Instrução Normativa do INSS nº 162, de 14 de março de 2024, que afastam a responsabilidade do INSS em caso de débitos indevidos no pagamento aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

Assunto: Organização do Estado - Fiscalização e Controle

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	28/04/2025 - Secretaria Legislativa do Senado Federal
Destino:	-	Último estado:	28/04/2025 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

28/04/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Decreto Legislativo nº 169/2025. O projeto vai à publicação

Publicado no DSF Páginas 48-51 - DSF nº 63

DOCUMENTOS

PDL 169/2025

Data: 28/04/2025

Autor: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Decreto Legislativo nº 169/2025. O projeto vai à publicação

Descrição/Ementa: Susta o § 10, art. 154, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e o art. 38 da Instrução Normativa do INSS nº 162, de 14 de março de 2024, que afastam a responsabilidade do INSS em caso de débitos indevidos no pagamento aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

Avulso inicial da matéria

Data: 28/04/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Decreto Legislativo nº 169/2025. O projeto vai à publicação

Descrição/Ementa: -